



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3135/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza receber em Doação Imóvel Urbano e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de **ALTAIR DE RÉ**, portador do RG nº 1035671849 e CPF nº 452.727.190-34, Um imóvel constituído de PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO DEZESSTE (17), da Quadra “37”, com a área de **190,00m² (cento e noventa metros quadrados)**, sem benfeitorias, situado na cidade de Jacutinga, na Rua Joaquim Bordin, onde faz frente, lado par, distante 55,69 metros, da esquina mais próxima, com a Av. Pederobba, compreendido no Quarteirão formado: ao Norte, com a Avenida Pederobba; ao Sul, com a Rua Victor Mezzaroba; ao Leste, com a Rua Olimpio Vieira; e ao Oeste, com a rua Joaquim Bordin, nas seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo lote urbano nº 17, de propriedade do Sr. Alderino Schenatto, na extensão de 10,30 metros;

LESTE: Na extensão de trinta e cinco metros e sessenta centímetros (35,60m), com os lotes dez (10), de propriedade do Sr. Valdir Kelm, e doze (12), de propriedade de Vandro Luís Fabris Gasparetto e com parte do lote nº 14, de Elenir Salete dos Santos, todos da mesma quadra n.º 37;

OESTE: Com a Rua Joaquim Bordin, na extensão de 38,45 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra.

SALETE SANGALLI LUFT
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submeto aos nobres Vereadores, Projeto de Lei nº 3135/2017, que autoriza receber em doação, imóvel urbano nos termos da Lei.

Realço ao nobres Vereadores, que o referido imóvel se destina para futuras ampliações visando o alargamento da Rua Joaquim Bordin, saída para Bela Vista. Com a doação pretendida, os proprietários dos imóveis lindeiros terão condições de regularizar a demarcação e escritura de seus imóveis.

Contudo, contamos com o bom senso dos Nobres Vereadores, para a análise e acolhida favorável da matéria.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal